



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.**

**Processo nº 0041528-43.2014.8.13.0080.**

**LÁTICINIO CASTELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ Sob o nº 05.419.057/0001-43, com sede na fazenda Gurita, Rodovia Fernão Dias -BR 381, nº 652, Zona Rural, município de Santo Antonio do Amparo/MG, através de seu advogado e procurador que está subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar o **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE JUDICIAL**.

COMARCA DE BOM SUCESSO 2005002 23/MAR/2015 17:34

Bom Sucesso, 10 de Março de 2015.

P.p. José Donizeti Venâncio Júnior

OAB/MG: 139.133



---

**LATÍCINIO CASTELO INDÚSTRIA E COMERCIO  
LTDA**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Bom Sucesso, 10 de Março de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. D. V. Junior', written over a horizontal line.



## TÍTULO 1

### PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### **MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS- Art. 50, lei nº 11.101/2005**

Todas as justificativas expostas na inicial do pedido de recuperação judicial do empreendimento **LATICÍNIOS CASTELO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, podem ser superadas, razão pela qual correto provimento da recuperação judicial no sentido de aceitar o pedido de recuperação.

A fim de dar andamento ao feito, segue plano de recuperação judicial dividido em três itens, com a separação de espécie de credores, sendo determinada a cada uma delas a forma de pagamento efetuada, além das demonstrações das medidas comerciais que levarão ao incremento da atividade da requerente.

Muitas mudanças já ocorreram na parte estrutural da recuperanda desde que deferido o pedido de recuperação, mudanças estas que estarão identificadas



no correr do plano, assim como novos projetos que servirão para fomentar a recuperação da saúde econômica financeira da empresa.

Frente aos dados colhidos da empresa, dando destaque ao fluxo de caixa poderão esclarecer os destinos do faturamento projetado de forma pormenorizada, o que permite a visualização de um efetivo plano de reestruturação da atividade desempenhada.

Novas ações e projetos estão em desenvolvimento e serão descrito no item específico, demonstrando que a reestruturação já ocorreu e que outras mudanças estão planejadas para curto e médio prazo de tempo.

A evolução do LATICÍNIO CASTELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com a efetivação das medidas ora propostas é viável, pois existe grande procura de compra pelos seus produtos.

A empresa fará o possível para manter o emprego dos funcionários quem vem batalhando e adaptando com as mudanças para manutenção da empresa.

128  
P

A viabilidade da recuperação da requerente fica clara com a análise dos números ora apresentados, assim com as medidas propostas para fomentar a atividade desempenhada.

## CAPITULO I

### **Condições de pagamento de obrigações já vencidas e vincendas.**

A fim de que seja possível um equilíbrio de um fluxo de caixa atual (e futuro) da requerente com o passivo atualmente já vencido, necessário se faz a busca por condições de pagamento, assim com a eventual carência necessária para a reestruturação econômica financeira da empresa.

Para que haja a recuperação, é preciso que a recuperada estabeleça bom relacionamento com seus fornecedores, instituições financeiras e, conseqüentemente, clientes, sendo necessário, para tanto, um plano de pagamento com condições excepcionais de cálculos e parcelamento.



### **Credores Trabalhistas.**

A recuperanda não possui débitos trabalhistas.

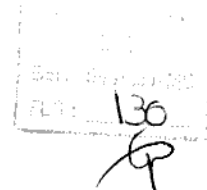
Em razão da diminuição do numero de funcionários (medida para adequação de custo da empresa), demissões ocorreram, sendo as rescisões efetuadas com a participação dos sindicatos, sendo pagos todas as verbas rescisória e indenizatórias, além de valores referente ao FGTS.

### **Bancos e Instituições Financeiras.**

A dívida com o **BANCO BRADESCO S/A**, cujo valor declarado na inicial é de R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

A forma de pagamento proposta é equivalente ao valor a vista de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a ser pago da seguinte forma:

\* R\$5.000,00 a serem pagos em 25/05/2015 destinada a quitação dos honorários dos advogados do banco



credor no processo 0023025-12.2013.8.13.0499 (execução), Dr. Decio Leone De Paula e Outros.

\* 62 parcelas de R\$4.650,00 com primeiro pagamento em 25/05/2015;

Nota: Registra-se que a dívida com o Banco Fiat relacionada na inicial está praticamente quitada, não justificando eventual parcelamento.

### **Créditos Quirografários – Fornecedores.**

Credores:

1-Rogério Claudino Resende com crédito no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Trata-se de fornecedor de leite; o termo de adesão encontra-se em anexo.

2-Laticínio Nova Aliança Ltda-ME, o valor total da dívida era de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), porém já foi paga a quantia de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais) referente ao capital e R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta) referente ao juros de 1% ao



mês, perfazendo um total já pago de R\$ 121.800,00, restando apenas pagar a quantia de **R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscientos e cinqüenta reais)**, trata-se de contrato de empréstimo mutuo de dinheiro, o termo de adesão encontra em anexo.

A recuperanda pagará aos credores quirografários (geral) em 60 (sessenta) parcelas acrescido de juros selic.

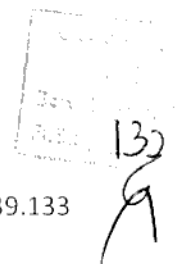
### **Créditos Tributários**

O passivo tributário será parcelado administrativamente nas formas e nos prazos permitidos pelo CTN em conformidade com Art. 10-A Lei 10.522 / 2002 c/c art. 68 da Lei 11.101/2005.

## **CAPÍTULO II**

### **Meios de incremento de faturamento**

#### ***Aumento do faturamento com incremento de novas parcerias.***



No período pós-recuperação judicial a empresa lançou-se em busca de novas oportunidades de negócios, através de novas parcerias, conseguindo novos fornecedores de leite, visando á obtenção do máximo da capacidade produtiva instalada.

Com os novos fornecedores de leite a requerente aumentará a sua produção e diversificará os seus produtos.

### **Mudanças já implementadas.**

Deferido o processamento da recuperação judicial em 02 de dezembro de 2014, a administração passou a dedicar-se a reestruturação da empresa, cujas medidas de implantação é objeto deste plano de recuperação judicial.

Os esforços concentraram-se urgentemente na preservação das relações com fornecedores e com clientes, na revisão dos custos fixos existentes, revisão do quadro pessoal, a fim de adequação dos custos, manutenção da produção (maquinários e insumos),



133  
9

além da preservação dos colaboradores que permanecem cooperando com a recuperanda.

Muitas já foram as medidas tomadas para a reestruturação da empresa. A grande maioria se concentra no grande conhecimento dos sócios no mercado, assim com seu bom relacionamento pessoal com credores, fornecedores e clientes.

A adequação de custo pessoal foi uma das primeiras medias tomadas, sendo demitido 4 (quatro) funcionários.

Da mesma forma, pesquisam hoje a recuperanda novas maquinas e tecnologia que permite um aumento da produção, o que certamente diminuirá os custo com o produto.

Novos equipamentos também estão sendo negociadas para que seja possível a oferta de novos produtos ao cliente, o que terá incremento no faturamento, facilitando assim o integral pagamento do passivo ora combatido.



Na área comercial voltamos a firmar parceria com o LATICINIOS MONTOYA, que se comprometeu a renegociar a dívida que está atraso.

### **CAPITULO III**

#### **A viabilidade econômica e de seus projetos Laudo Econômico-Financeiro.**

A viabilidade econômica financeira da recuperanda pode ser amplamente percebida na projeção anexa que foi elaborada tendo por base cenário conservador.

#### **Laudo de Avaliação de Bens e Ativos**

O laudo de avaliação de bens e ativos da empresa, subscrito por profissional legalmente habilitado, conforme documento anexado.

### **CAPÍTULO IV**



---

## Projeções econômico-financeiras.

### Receita Operacional

A receita operacional apresentada encontra-se amparo na atual capacidade produtiva, nas alterações projetadas e já detalhadas, na demanda potencial existente, nos preços de venda atualmente praticados no mercado e estrutura fiscal em vigor.

O crescimento do volume foi projetado de forma conservadora, levando-se em consideração as atuais dificuldades de aquisição de novos fornecedores de leite, formento do ciclo produtivo-comercial e da confiança do mercado consumidor.

### Custo do produto disponibilizado ao cliente

As despesas apontadas como custo de produção são decorrentes de fornecedores que atuam juntamente com a recuperanda (*pagamento somente á vista*). Dá mesma forma, os valores devidos a título de tributo também restam configurados, demonstrando o efetivo custo do produto a ser comercializado.



O custo industrial se baseia na atual estrutura de produção, tomando como ponto de partida para formação dos valores projetados, incremento de forma proporcional ao aumento dos volumes produzidos.

### **Despesas Operacionais**

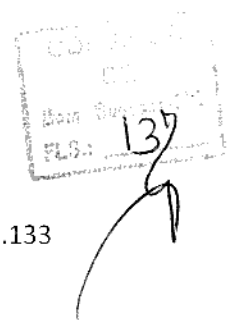
Sobre a projeção das despesas comerciais, o critério adotado foi o da evolução e incremento proporcional ao aumento do faturamento.

### **Projeção de liquidação dos Compromissos Passados.**

A projeção dos resultados, assim como o pagamento de passivo ora habilitados foram incluídos no fluxo de caixa, guardando as propostas de carência e deságio apresentadas.

## **CAPITULO V**

### **Demais mudanças na estrutura da recuperanda**



---

## Setor econômico financeiro

A adoção de nova estratégia comercial deverá dar maior estímulo e também maior competitividade no fechamento de novos negócios, inclusive com o projeto de aquisição de novos equipamentos para diversificar o leque de produtos e aumentar a gama de escolha do cliente.

A atuação da parte comercial será acompanhada de perto pela administração da recuperanda, promovendo o incremento da atividade e, caso viável, a antecipação do pagamento dos credores, sempre respeitando classe e isonomia.

## Recursos Humanos

A empresa apresenta em seu quadro funcional profissionais com características e necessidades, perfeitamente sintonizados e aptos ao cumprimento das exigências decorrentes do processo de recuperação, além da expressiva participação dos próprios sócios no processo produtivo comercial.

## Estratégias



A atuação conjunta com fornecedores de matéria prima e demais insumos aos produtos de linha de produção da empresa, buscando sempre fabricar um produto de qualidade, levará sem dúvida á otimização do custo de produção.

Ainda, se caso e se necessário, o atendimento de eventual demanda excedente á capacidade produtiva instalada, poderá também ser suprida através de terceirização momentânea de determinada linha de produtos, sem imobilização própria, pela formação de aliança estratégicas.

Ás medidas propostas e em fase de implantação deve ser somada á política de estabelecimento de contratos e suprimento e fornecimentos de longo prazo, tanto como fornecedores como com clientes, permitindo a geração de ganhos aos parceiros da cadeia produtiva formada.

### **Projeção dos resultados econômicos**

O que houve foi uma análise conservadora, projetando um incremento no faturamento de forma gradual, o que demonstra a capacidade da requerente



adimplir o passivo ora submetido ao plano de recuperação judicial.

### **Critérios adotados para os valores projetados**

As receitas e despesas têm como base a projeção dos resultados econômicos, considerando os prazos de pagamento e recebimento ora expostos.

A utilização dos recursos gerados prevê a priorização dos pagamentos das obrigações oriundas das operações realizadas após o deferimento do processo, até como forma de estímulo aos fornecedores que mantiverem relações empresariais com a requerente.

Quanto a elaboração das planilhas de pagamento, frente ao disposto no fluxo de caixa, fez a projeção de carência e parcelamentos, a fim de haja o pagamento do passivo, porém com a capacidade da empresa e de sua capacidade de produção e apto a pagamento a curto, médio ou longo prazo, dependendo da natureza do crédito habilitado.

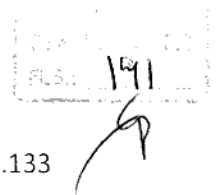


## **Evolução e desenvolvimento da empresa.**

Sendo a recuperação uma forma de ação coletiva, busca-se com a mesma a equalização do passivo da recuperanda, visando, sobretudo, manter e fomentar a atividade desenvolvida para manutenção de mão-de-obra, do fornecimento de produtos derivados do leite.

A intenção da requerente ao ingressar com o pedido de recuperação judicial é não somente de preservação pessoal, mais sim de efetivamente honrar com os compromissos assumidos, restabelecendo uma relação de confiança com clientes e fornecedores.

A grande aflição vivida nos últimos meses com as dificuldades econômicas financeiras fez nascer uma nova visão pelos administradores e colaboradores, que apreenderam com equívocos cometidos e perceberam mais claramente os projetos promissores a serem desenvolvidos e que diversificando os produtos, aumentando a capacidade produtiva, buscando atacar novas áreas comerciais com maior afinco.



O plano de recuperação ora apresentado, juntamente com as planilhas que o integram, observa a classificação dos credores exposta legislação aplicada, inclusive no que diz a respeito dos prazos, contando a recuperação com a sua aceitação pelos credores, no instituto da manutenção da empresa e equalização do passivo.

Santo Antonio do Amparo, 10 de março de 15.

*Sávio Antonio Jesus de Castro*  
**Sávio Antonio Jesus de Castro**

Sócio /proprietário

*[Handwritten Signature]*  
**P.p. José Donizeti Venâncio Júnior**

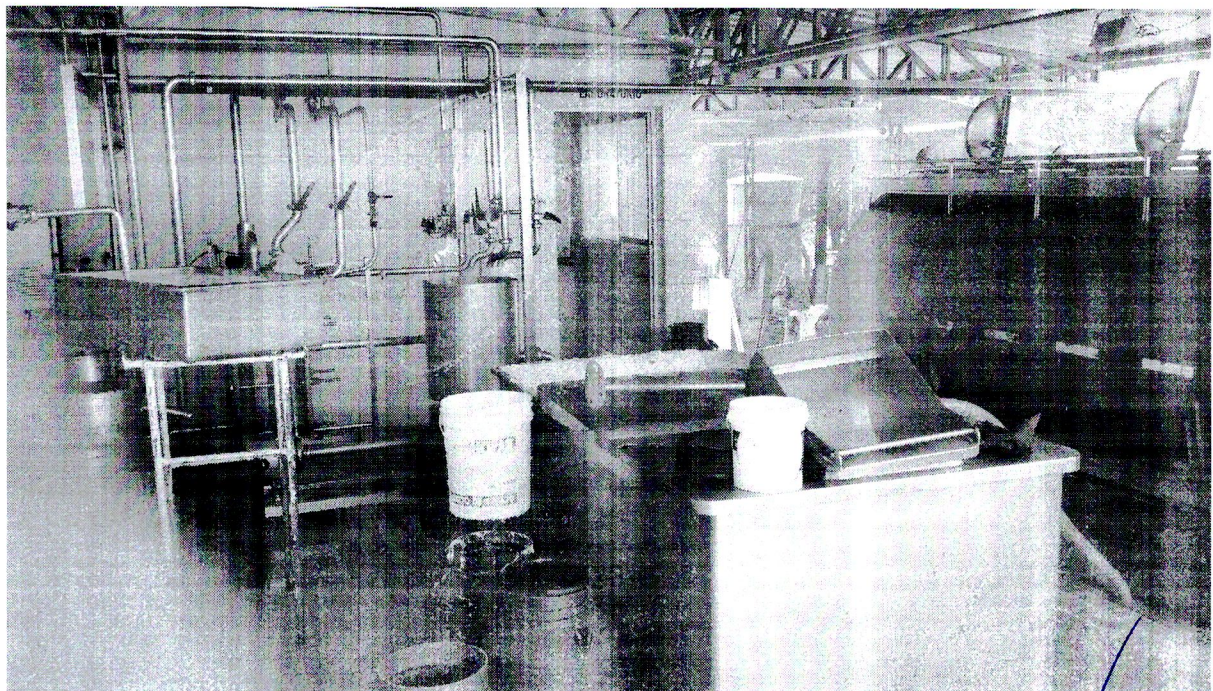
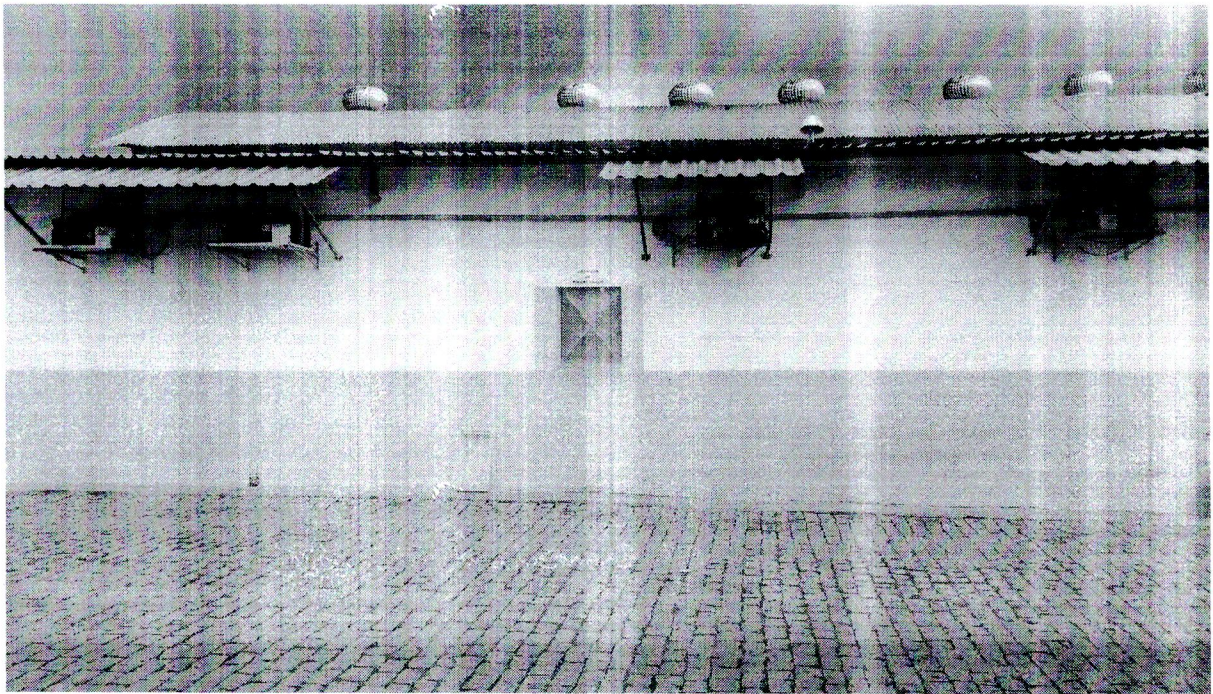
Advogado

OAB/MG: 139.133



*[Handwritten signature]*

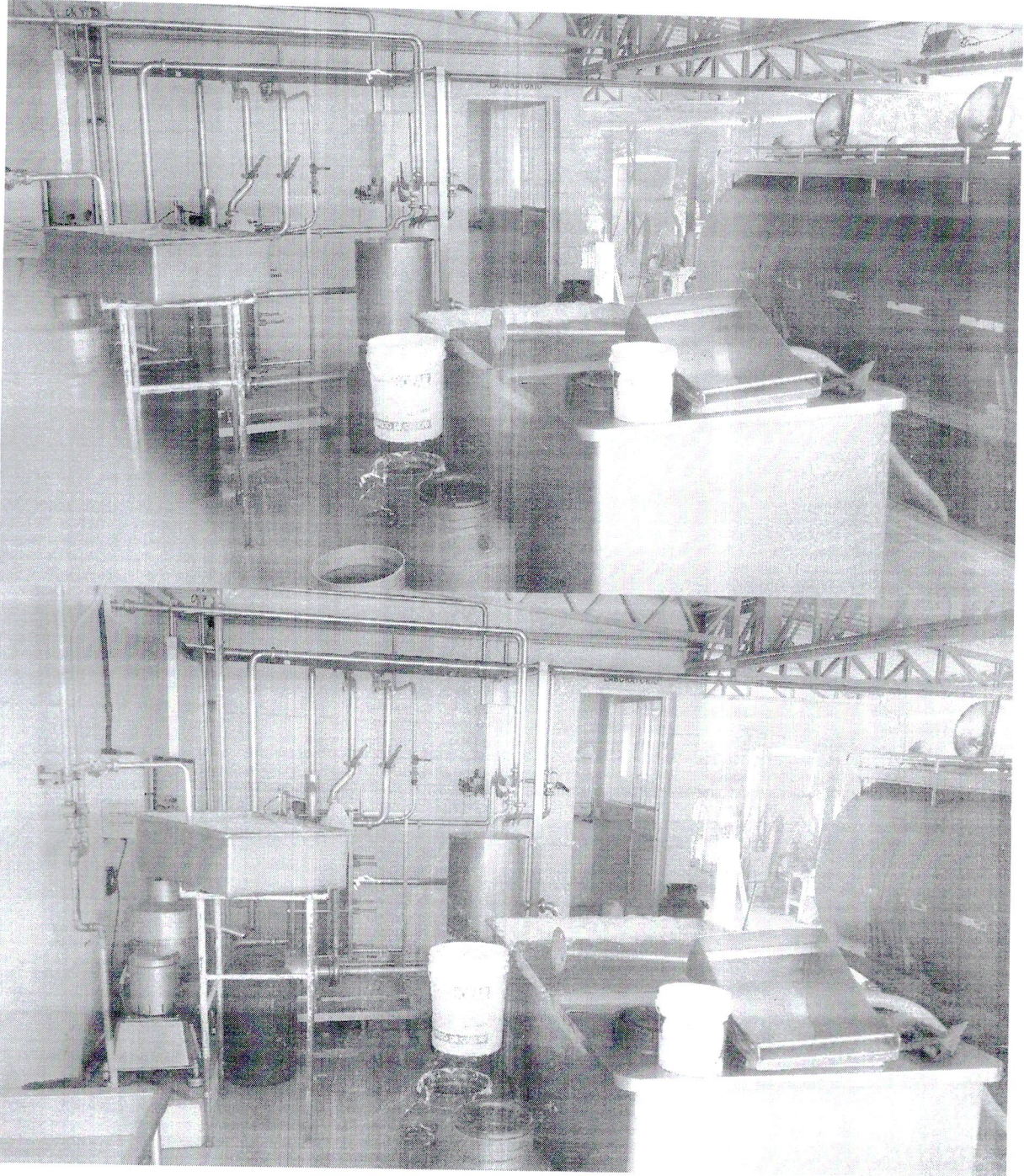
## Relatório fotográfico



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



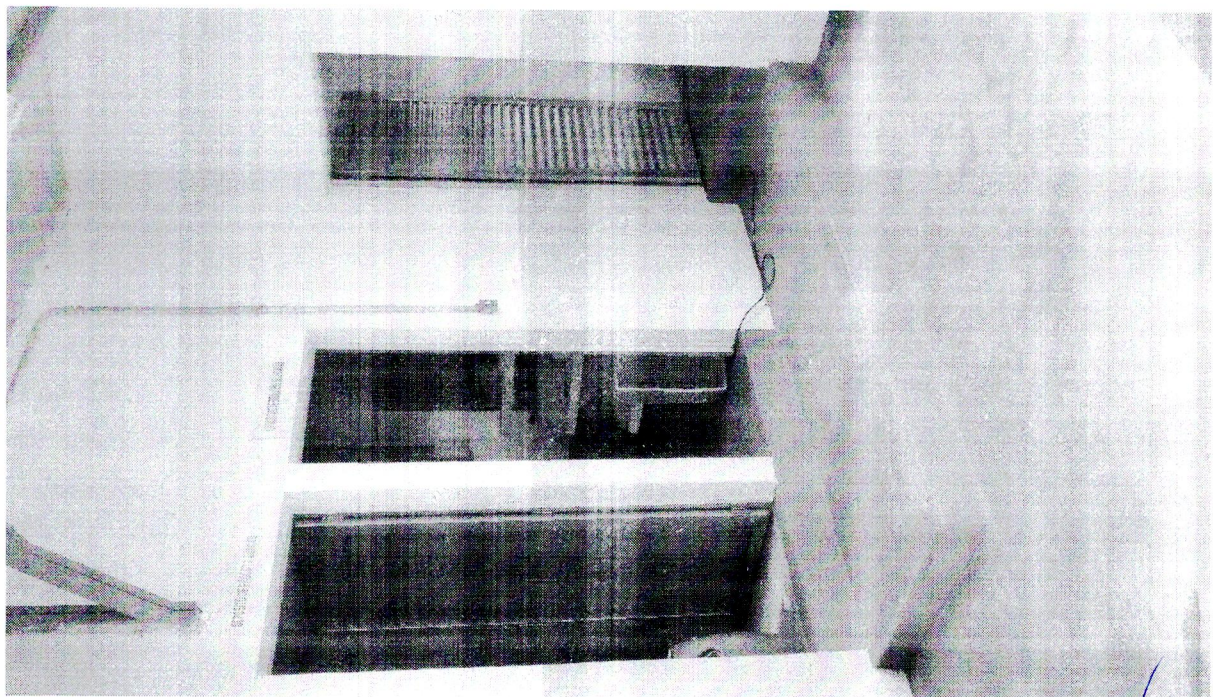
*[Handwritten signature]*

VENÂNCIO ADVOCACIA



VENÂNCIO  
DA  
RUA SUCESSO-MG  
FLS.: 149

OAB/MG: 139.133



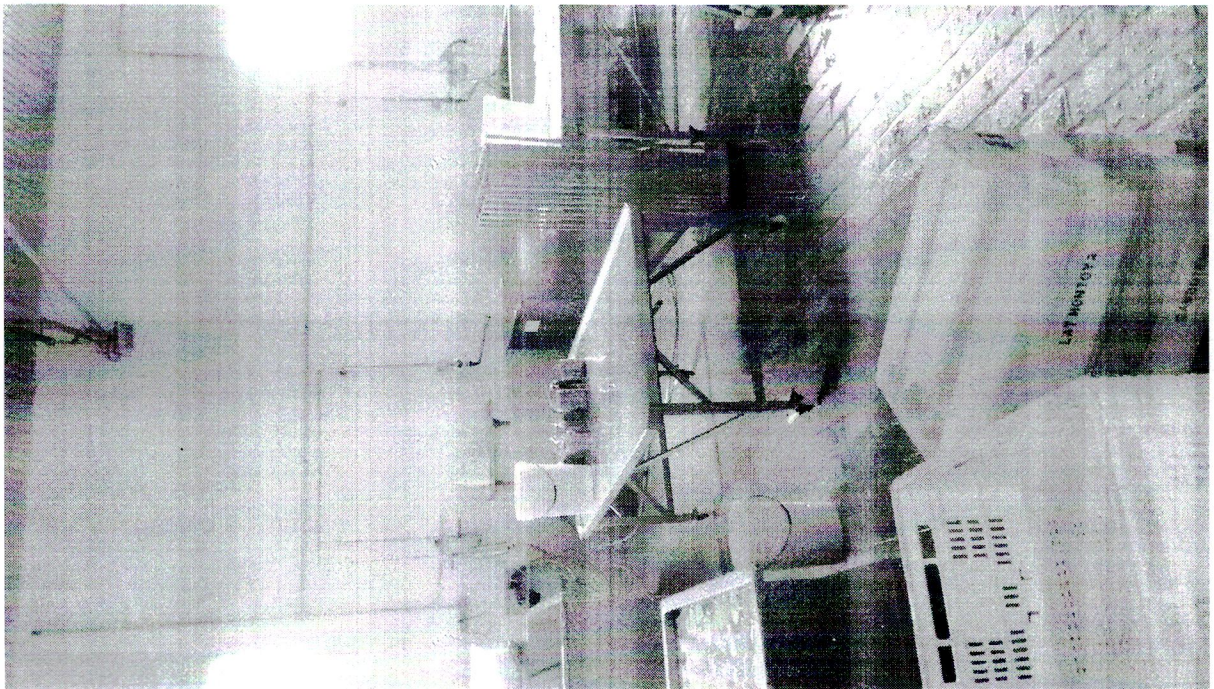
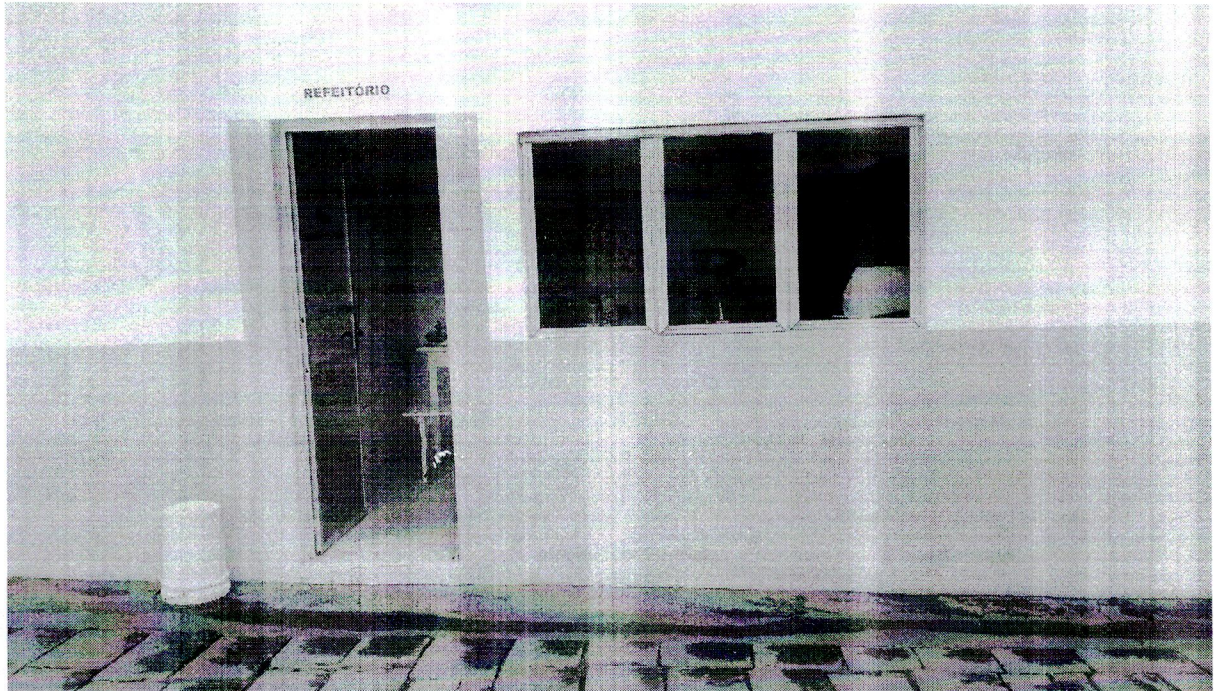
Rua Nossa Senhora do Carmo, 326, centro. Campos Gerais/MG — 37.160-000  
Telefones: (35)8875-5408 e (35) 3853-2748  
e-mail: jdvjunior@yahoo.com.br

VENÂNCIO ADVOCACIA

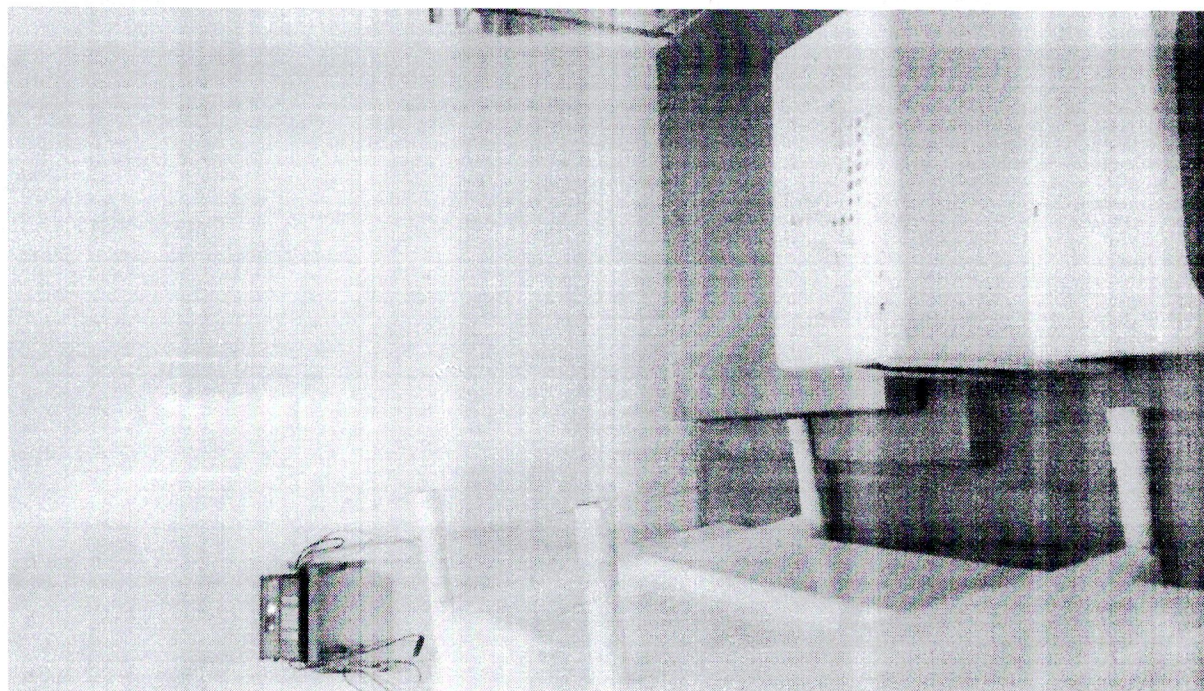


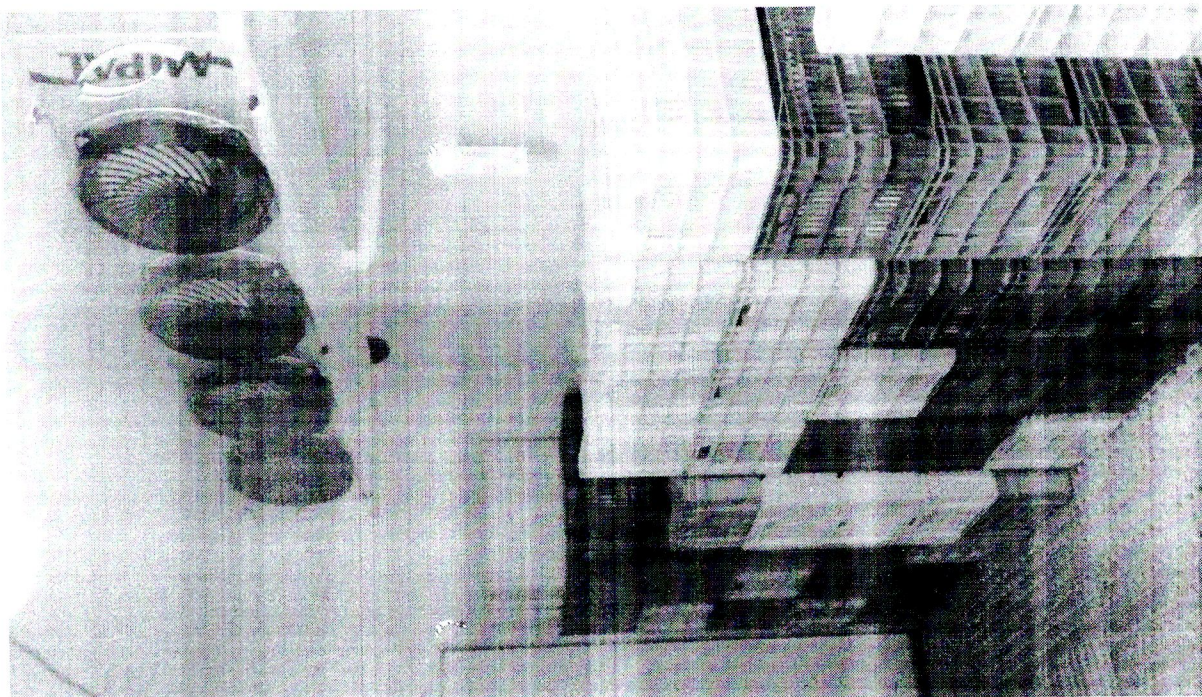
OAB/MG: 139.133

COMARCA  
DE  
Bom Sucesso-MG  
FLS.: 145









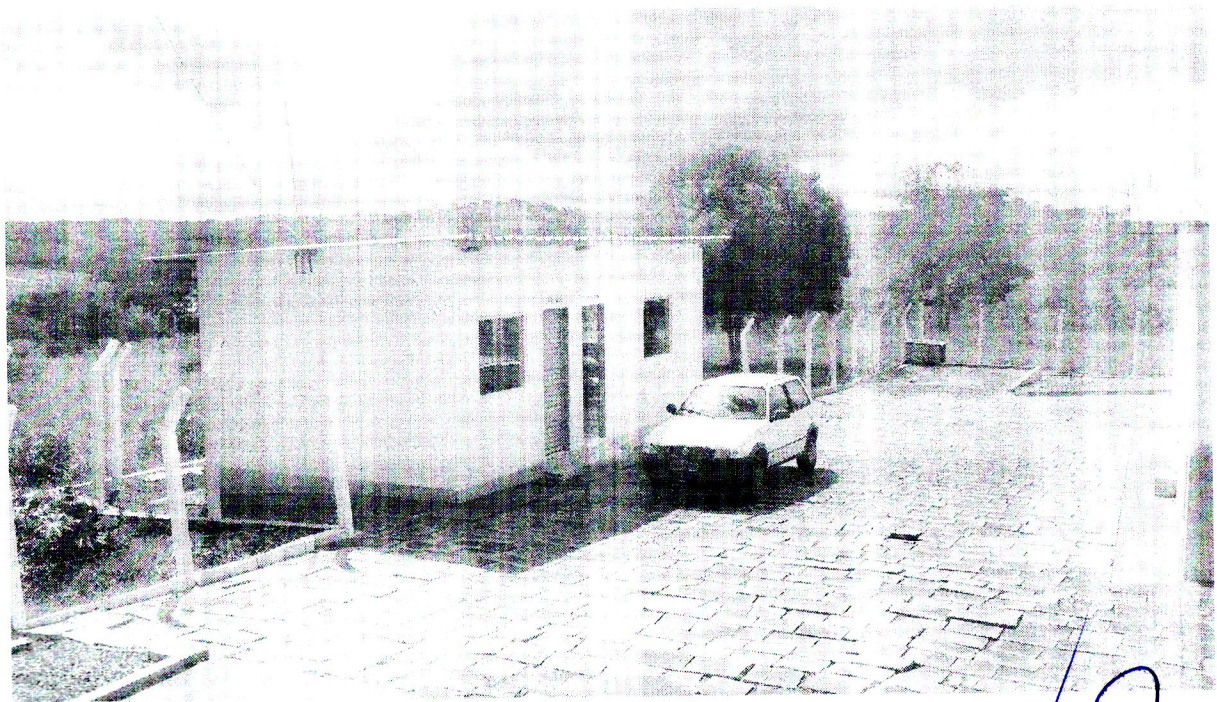
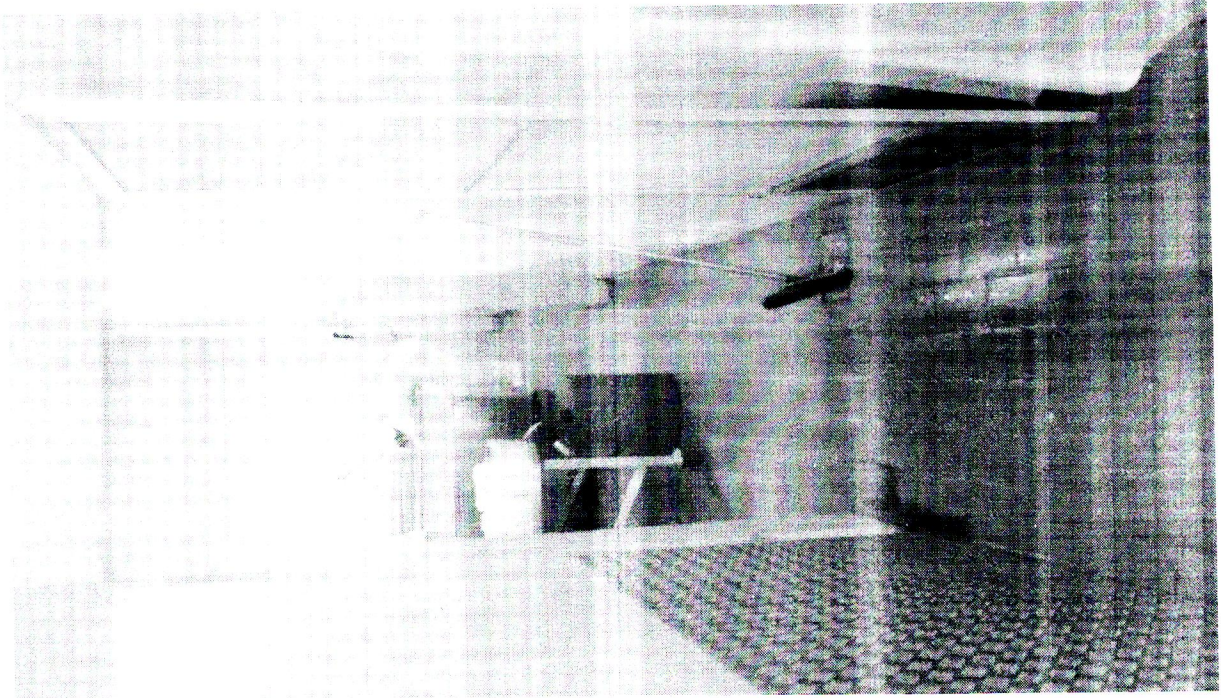
VENÂNCIO ADVOCACIA



OAB/MG: 139.133

COMARCA  
DE  
Bom Sucesso-MG  
FLS.: 149

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Venâncio'.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the lawyer mentioned in the text.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 326, centro. Campos Gerais/MG — 37.160-000  
Telefones: (35)8875-5408 e (35) 3853-2748  
e-mail: jdvjunior@yahoo.com.br

VENÂNCIO ADVOCACIA



COMARCA  
DE  
Dom Susseco-MG  
F.L.S.: 150

OAB/MG: 139.133

9



Handwritten signature in blue ink.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 326, centro. Campos Gerais/MG — 37.160-000  
Telefones: (35)8875-5408 e (35) 3853-2748  
e-mail: jdvníunior@yahoo.com.br

151  
9

**DRE – PLANO DE RECUPERAÇÃO – Laticínios Castelo**  
(base caixa gerencial)

**RECEITAS / ENTRADAS**

	Atual	%	Projetado	%
Vendas de Queijo	311.000,00	100,00%	301.670,00	100,00%
Recuperação de créditos anteriores	0,00	0,00%	10.000,00	3,31%
(-) devoluções	-50.000,00	-16,08%	-3.016,70	-1,00%
<b>Vendas Líquidas</b>	<b>261.000,00</b>	<b>83,92%</b>	<b>308.653,30</b>	<b>102,31%</b>

**SAÍDAS**

Combustível – insumo	2.000,00	0,64%	2.000,00	0,66%
Matéria Prima - Leite	257.000,00	82,64%	231.300,00	76,67%
Material indireto – outros	6.500,00	2,09%	6.500,00	2,15%
<b>Soma</b>	<b>265.500,00</b>	<b>85,37%</b>	<b>239.800,00</b>	<b>77,11%</b>
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>-4.500,00</b>	<b>-1,45%</b>	<b>68.853,30</b>	<b>22,14%</b>

Advogados	1.500,00	0,48%	1.500,00	0,50%
Adm Judicial	2.000,00	0,64%	200,00	0,07%
Aluguel	3.500,00	1,13%	3.500,00	1,16%
Combustível – Outros	2.100,00	0,68%	1.000,00	0,33%
Correios e similares	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Custas judiciais e cartórios	166,67	0,05%	0,00	0,00%
Despesas ambientais	100,00	0,03%	100,00	0,03%
Despesas bancárias	50,00	0,02%	50,00	0,02%
Despesas com Pessoal – custo direto	23.147,82	7,44%	23.147,82	7,67%
Despesas com Pessoal – Outros	10.333,00	3,32%	7.057,00	2,34%
Embalagem	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Energia elétrica	2.800,00	0,90%	2.800,00	0,93%
Engenheiros e técnicos	1.700,00	0,55%	1.700,00	0,56%
Entidades de classe	23,33	0,01%	23,33	0,01%
Fretes outros	50,00	0,02%	50,00	0,02%
Juros de empréstimo e financiamento	15.000,00	4,82%	10.900,00	3,61%
Laboratórios de análises	1.733,33	0,56%	1.733,33	0,57%
Lanches e refeições	720,00	0,23%	720,00	0,24%
Material de escritório e expediente	40,00	0,01%	40,00	0,01%
Material de limpeza – laticínio	300,00	0,10%	300,00	0,10%
Contador	788,00	0,25%	788,00	0,26%
Outros impostos e taxas	179,17	0,06%	179,17	0,06%
Reparos e adaptações – máquinas	200,00	0,06%	200,00	0,07%
Reparos e adaptações – veículos	200,00	0,06%	200,00	0,07%
Serviços de informática	722,00	0,23%	722,00	0,24%
Telecomunicações e internet	540,00	0,17%	540,00	0,18%
Viagens e estadias	100,00	0,03%	100,00	0,03%
PAGAMENTO DÍVIDAS ANTERIORES	0,00	0,00%	11.200,00	3,71%
<b>Total</b>	<b>67.993,32</b>	<b>21,86%</b>	<b>68.750,65</b>	<b>22,79%</b>

<b>Resultado</b>	<b>-72.493,32</b>	<b>-23,31%</b>	<b>102,65</b>	<b>0,03%</b>
------------------	-------------------	----------------	---------------	--------------

PLS: 152  
G

**AVALIAÇÃO DE ATIVOS**

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>VALOR DE MERCADO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PASTEURIZADOR DE PLACA	R\$ 50.000,00	1
DESNATADEIRA	R\$ 15.000,00	1
CALDEIRA	R\$ 30.000,00	1
TACHOS PARA FABRICAÇÃO QUEIJO	R\$ 25.000,00	8
MESAS DE AÇÕS INOX PARA MANIPULAÇÃO DE QUEIJOS	R\$ 18.000,00	6
APARELHO CRIOSCOPIO	R\$ 3.500,00	1
ESTUFA	R\$ 1.500,00	1
BALANÇA DE 1000 QUILOS	R\$ 4.800,00	1
MAQUINA PARA EMBALAR QUEIJO	R\$ 10.000,00	1

<b>VEICÚLOS</b>	<b>VALOR DE MERCADO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FIAT UNO WEY	R\$ 19.000,00	1
CAMIONET STRADA TREEK	R\$ 28.00,00	1

**VALOR TOTAL DOS ATIVOS** R\$ 204.800,00

  
**JOÃO MARCOS GUIMARAES**  
tecnico em laticínio



VENÂNCIO ADVOCACIA



Doc. 153  
P.L.S.: 153  
9

OAB/MG: 139.133

---

## TERMO DE ADESÃO

154  
9

Termo de concordância para habilitação de crédito em recuperação Judicial.

**LATICÍNIO NOVA ALIANÇA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.547.747/0001-88, neste ato representada por **ROSANI FERREIRA PEDROSO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 060.687.036-90, CI ~~MG-9.251.962~~<sup>19079152</sup>, com sede no município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, vem através desta declarar que concorda com os termos do plano de recuperação judicial da recuperanda **LATICÍNIO CASTELO INDUSTRIA E COMERCIO** e aceita habitar-se nos autos nº 0041528-43.2014.8.13.0080.

Santo Antonio do Amparo, 12 de março de 2015.

*Fraielle Mariana Arriel*  
**ROSANI FERREIRA PEDROSO**

~~CPF nº 060.687.036-90~~  
CPF - 068 267 016 -26

15  
2  
3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LATICINIO NOVA ALIANÇA  
LTDA-ME**

**ROSANI FERREIRA PEDROSO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/03/1974 CPF n.º 060.687.036-90, documento de Identidade n.º MG-9.251.962 SSP/MG, com domicílio e residência à Rua Afonso Pena n.º 12-B, Vila Nova em Perdões/MG., CEP 37.260-000 e

**REGINALDO PEDROSO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/10/1970, CPF n.º 761.510.776-87, documento de Identidade n.º M-5.657.549 SSP/MG com domicílio e residência à Rua Afonso Pena n.º 12-B, Vila Nova em Perdões/MG., CEP 37.260-000.

Únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** denominada **LATICINIO NOVA ALIANÇA LTDA-ME**, com sede na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG., na Fazenda Guarita s/n, Zona Rural, KM 652 da Rodovia Fernão Dias-BR 381, CEP 37.262-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.547.747/0001-88 e NIRE n.º 3120669767-3, todos maiores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e o fazem nas seguintes formas e condições:

**Cláusula Primeira** – A Sócia **ROSANI FERREIRA PEDROSO** cede e transfere 6.000(seis mil) quotas de seu capital social no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) à sócia recém admitida **FRANCIELLI MARIANA ARRIEL**, brasileira, solteira, empresária, CPF n.º 068.267.016-26, documento de Identidade n.º MG-14.074.152 SSP/MG, com domicílio e residência à Rua João Dias n.º 381 - Cruzeiro em Perdões/MG., CEP 37.260-000, nascida em 02/02/1985. A sócia cedente dá neste ato, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, até a presente data, ao sócio cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócia, pelo prazo de até dois anos, após averbada a presente, nos termos do parágrafo único, art. 1.003 do Código Civil Brasileiro. A sócia **ROSANI FERREIRA PEDROSO** cede e transfere 4.000 (quatro mil) quotas de seu capital social, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), à sócia recém admitida **ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, CPF n.º 104.841.906-10, documento de Identidade n.º MG-17.748.250 SSP/MG, com domicílio e residência à Rua Joaquim Augusto Pereira n.º 166, João XXIII em Perdões/MG., CEP 37.260-000, nascida em 24/10/1994. A sócia cedente dá neste ato, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, até a presente data, ao sócio cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócia, pelo prazo de até dois anos, após averbada a presente, nos termos do parágrafo único, art. 1.003 do Código Civil Brasileiro. O sócio **REGINALDO PEDROSO** cede e transfere 2.000(duas mil) quotas de seu capital social à sócia **ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA** já qualificada. O sócio cedente dá neste ato, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, até a presente data, ao sócio cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócia, pelo prazo de até dois anos, após averbada a presente, nos termos do parágrafo único, art. 1.003 do Código Civil Brasileiro. Após as alterações, o Capital social, já integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	N.º QUOTAS	VALOR R\$
------	------------	-----------

*ROSANI FERREIRA PEDROSO*

*Reginaldo*

*Francielli*

*Ana Luiza Oliveira*

JUCEMG

156 3  
9 3

FRANCIELLI MARIANA ARRIEL	6.000	6.000,00
ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA	6.000	6.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios aos quais estão autorizados o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, representando a sociedade judicial e civilmente, sendo-lhe vedado no entanto, usar o nome empresarial em negócios alheios à sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Por assumir a administração da sociedade, os sócios **FRANCIELLI MARIANA ARRIEL** e **ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA** terão direito a uma retirada pró-labore cada, cujo valor unitário não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

**Cláusula Terceira** - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Quarta** - As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

**Cláusula Quinta** - Fica eleito o foro de Perdões para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

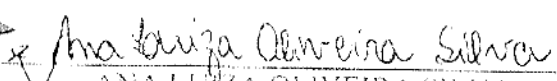
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Perdões/MG, 29 de janeiro de 2014.

1º OFÍCIO →   
ROSANI FERREIRA PEDROSO

1º OFÍCIO →   
REGINALDO PEDROSO

1º OFÍCIO →   
FRANCIELLI MARIANA ARRIEL

1º OFÍCIO →   
ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA

JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 5238670  
EM 10/03/2014  
ALACINIO NOVA ALIANÇA LTDA - ME

PROTÓCOLO: 14038.521-5

AH1122052

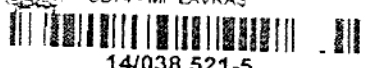


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (ativo da Junta Comercial)



JUCEMG - UD74  
 UD74 - MF LAVRAS



14/038.521-5

1157  
 3 P

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206697673  
 Código de Natureza Jurídica 2062  
 Nº de Matrícula do agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME LATICINIO NOVA ALIANÇA LTDA -ME  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/REMP



J143351778862

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	1009			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SÓCIO ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAÍDA DE SÓCIO ADMINISTRADOR

SR FUK  
 (P)

SANTO ANTONIO DO AMPARO  
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de Contato: 3864-4664 / 260

27 Fevereiro 2014  
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (faça igual(s) ou semelhante(s)):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem  
 A decisão  
 / /  
 Data  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo defendido. Publica-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indefendido. Publicar-se.				
		7 / 3 / 14		
		Data		Responsável

Luciano Barreto Vieira  
 Analista de Registro e  
 Registro Empresarial  
 MABR 1124618-0  
 JUCEMG

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo defendido. Publica-se e arquivar-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indefendido. Publicar-se.				



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5238670  
 EM 10/03/2014  
 LATICINIO NOVA ALIANÇA LTDA -ME

PROTOCOLO: 14/038.521-5

1002  
 11/03/2014

JUCEMG

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Pras: AH1122051

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa LATICINIO NOVA ALIANÇA LTDA -ME, Nire: 3120669767-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5238670 em 10/03/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/038.521-5 e o código de segurança UnJX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2014 por Valinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.